



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

64

=LEI Nº 858, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.038,90, suplementar a Lei especial de nº 805, de 02/06/81, aberto pelo Decreto nº 854, de 02/06/81"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 805, de 02/06/81, aberto pelo Decreto de nº 854, de 02/06/81, na importância de Cr\$1.038,90 (hum mil, trinta e oito cruzeiros e noventa centavos), na dotação abaixo especificada :

	13- SAÚDE E SANEAMENTO	
	10- Serviço de Saúde	
	10.1-Assistência Médica Hospitalar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cr\$1.038,90.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração